



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº072/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____

Victorizado pelo 2º Secretário _____

SÚMULA – Institui o FESTIVAL APUCARANENSE DE BANDAS DE GARAGEM, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído O FESTIVAL APUCARANENSE DE BANDAS DE GARAGEM, destinadas às Bandas de Apucarana e região.

§.1º – O festival deverá ser organizado e coordenado pela Secretaria Especial da Juventude de Apucarana, e

§.2º - O festival terá a participação de bandas com músicos não profissionais.

Art. 2º - O festival criado pelo caput do Artigo 1º desta Lei deverá ser realizado no mês de julho, aproveitando as férias escolares.

Art. 3º - O Município de Apucarana poderá firmar convênios com organizações dos governos Federal e Estadual para obter recursos suficientes para organização do festival, também obtendo verbas das dotações orçamentárias já existentes da Fundação de Cultura e Esportes de Apucarana, bem como com entidades privadas, buscando a melhor forma da realização do festival.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de março de 2009.

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA